

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**Questionamento 26:** Após a divulgação da Errata e dos Esclarecimentos, entendemos que o objeto da contratação se limitará em cartão multibenefício alimentação e refeição com saldos distintos, este entendimento está correto?

**Resposta 26:** Não, não está correto. O cartão terá os seguintes saldos: alimentação, refeição e multibenefícios. Neste último deverão ser escriturados os demais tipos de benefícios citados no termo de referência. A divisão dos saldos será definida em momento oportuno.

**Questionamento 27:** As empresas que optarem por oferecer o cartão multibenefício com arranjo de pagamento aberto poderão enviar em substituição a relação de rede credenciada, Declaração informando que tem sua operação junto a bandeira Elo, onde contempla estabelecimentos credenciados exigidos no edital, tendo em vista a dificuldade na extração de uma relação segmentada, devido a aceitação do cartão ser muito ampla contando com milhares de empresas credenciadas?

**Resposta 27:** Sim, poderão.

**Questionamento 28:** Em resposta ao esclarecimento que enviamos, foi publicado a aceitação de crédito adicional, porém, na data de hoje foi publicado uma nova resposta falando sobre a não aceitação de crédito adicional, neste sentido, gostaríamos apenas de esclarecer se será aceito crédito adicional (bônus) a considerar que "bônus" será dado pela empresa diretamente ao servidor não ao órgão licitador. Não será cobrado taxa ou dado desconto na proposta a ser enviada ao órgão licitador. O "bônus" será acrescido diretamente ao servidor por conta da licitante, sem ensejar qualquer majoração e ou desconto na proposta a ser apresentada ao órgão licitador.

**Resposta 28:** Conforme pedido de esclarecimento publicado na data de ontem, e para manutenção da segurança jurídica da contratação, não serão aceitos quaisquer créditos adicionais.

Manaus, 11 de outubro de 2024

**Hiago Dias Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação